REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 513/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) em nosso país, a cada 15 (quinze) segundos uma mulher é espancada, segundo dados de centenas de pesquisas realizadas ao longo dos anos depois de o Brasil assinar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher;
b) no Município de Salvador, a realidade não é diversa: inúmeras mulheres sofrem constantemente; e muitas vezes os registros de notificações não refletem a violência contra as mulheres, principalmente porque muitas vítimas não têm coragem de denunciar ou procurar ajuda;
c) no contexto atual, torna-se imprescindível a criação de mecanismos extras para o enfrentamento de violência contra a mulher, pois as políticas públicas parecem ter se tornado insuficientes para contornar o problema;
d) o apitaço nasceu na Colômbia, onde foi instituído, durante o Primeiro Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho de 1981, o Dia Latino-Americano de Não Violência Contra a Mulher, posteriormente transformado em Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher;
e) no Brasil, estados como Tocantins, Goiás e Pernambuco já contam com a campanha; o mecanismo é simples: se uma mulher estiver sofrendo qualquer tipo de violência, dá o sinal com um apito, fazendo um barulho, que tende a alertar as pessoas em volta e inibir a ação do agressor;
f) inicialmente, a medida é vista como algo fútil, mas houve reduções drásticas na incidência de espancamentos, mortes e ameaças na cidade de Recife, o qual registrava cerca de 30 (trinta) denúncias de violência contra a mulher por dia; e após a implantação da campanha do apito, esse número não passa de 8 (oito) denúncias por mês;
g) a iniciativa do apito para o enfrentamento dos crimes de violência contra a mulher tornou-se uma referência nacional, agindo como repressão aos crimes desta natureza, sendo uma das 31 iniciativas selecionadas para receber recursos do Instituto Avon e Fundo Elas, que conta com apoio da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, além de ter ganhado também o apoio da ONU Mulheres;
h) os positivos números advindos da campanha “Apito Salvador” buscam colocar o Município de Salvador no ciclo de cidades referência no combate efetivo à violência contra a mulher, ampliando os recursos existentes fornecidos para a repressão de tais crimes, num trabalho conjunto entre poder público, sociedade civil e justiça, na perspectiva da redução dos autos índices de crimes contra a mulher no âmbito do Município de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação, por via da secretaria municipal competente, da Campanha “Apito Salvador” para o combate aos crimes de violência contra a mulher soteropolitana no âmbito do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes